



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Secretaria de Integridade Privada

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050

Telefone: - www.cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 6840/2025/SIPRI/CGU

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**GILBERTO WALLER JÚNIOR**

Presidente

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Setor de Autarquias Sul S/N BL O - Asa Sul

70070-946 – Brasília-DF

(61) 3313-4180

pres@inss.gov.br

correg@inss.gov.br

**Assunto: Avocação de processos administrativos de responsabilização**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.102518/2024-72

Senhor Corregedor,

1. Cumprimentando-o, reporto-me aos Processos Administrativos de Responsabilização instaurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme publicação na Seção 2, do Diário Oficial da União de 05 de maio de 2025 (pg. 1 e 2), e que envolvem as irregularidades apuradas no âmbito da Operação Sem Desconto, que estão relacionados no Anexo I deste Ofício.
2. Procedida a análise do caso por esta Secretaria de Integridade Privada, verificou-se que há necessidade de atuação excepcional deste órgão central, tendo em vista a repercussão e relevância da matéria. Desta feita, a avocação dos referidos procedimentos afigura-se como a medida mais apropriada, de modo a garantir a uniformidade, harmonia e coesão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
3. Isto posto, informo a decisão de avocação desses processos, com fundamento no art. 49, § 1º, inciso III da Lei nº 14.600/2023 c/c art. 8º, § 2º da Lei nº 12.846/2013 e nos incisos III e V do § 1º do art. 17, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
4. Em decorrência disso, faz-se necessário o compartilhamento imediato de outros documentos e provas já coletados, ainda não enviados a esta Controladoria, caso existentes.
5. Por fim, quaisquer outros procedimentos investigativos em andamento relacionados às irregularidades mencionadas também devem ser encaminhados a esta Controladoria.

Atenciosamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3611528 e o código CRC E91D01B6

## ANEXO I À OFÍCIO

- I - PAR N. 5014.173355/2025-17 - ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL - ASABASP, CNPJ nº 41.034.197/0001-67;
- II - PAR N. 35014.173357/2025-06 - APPN BENEFÍCIOS - AAPEN (ABSP), CNPJ nº 07.508.538/0001-50;
- III - PAR N. 35014.173359/2025-97 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AAPPS UNIVERSO, CNPJ nº 08.302.024/0001-07;
- IV - PAR N. 35014.173360/2025-11 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - AAPB, CNPJ nº 06.062.946/0001-69;
- V - PAR N. 35014.173361/2025-66 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS - ASBRAPI, CNPJ nº 41.191.842/0001-55;
- VI - PAR N. 35014.173371/2025-00 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP, CNPJ nº 09.152.106/0001-85;
- VII - PAR N. 35014.173367/2025-33 - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS - UNASPUB, CNPJ nº 08.168.653/0001-96;
- VIII - PAR N. 35014.173368/2025-88 - ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - APBRASIL, CNPJ nº 41.001.558/0001-79;
- IX - PAR N. 35014.173362/2025-19 - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC, CNPJ nº 08.254.798/0001-00;
- X - PAR N. 35014.173363/2025-55 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA - CBPA, CNPJ nº 38.062.390/0001-05;
- XI - PAR N. 35014.173358/2025-42 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CAAP, CNPJ nº 04.721.637/0001-28;
- XII - PAR N. 5014.173356/2025-53 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - APDAP PREV (ACOLHER), CNPJ nº - 07.699.920/0001-99.